



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA – COMEDI

PARECER: 001/2022

APROVADO EM: 10/02/2022

Trata-se de pedido de parecer do Ilustríssimo Vereador Presidente da Câmara Sr. Elísio Sgrott ao Conselho Municipal de Educação de Imbituba acerca do Projeto de Lei Municipal nº 5.420/2022 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro à Colônia de Pescadores no valor de R\$ 788.578,66 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mediante inexigibilidade de chamamento público para concessão de atendimento educacional a 90 (noventa) crianças de 2 a 3 anos em período integral.

A consulta foi remetida pela Câmara Municipal invocando-se o art. 2º, inciso VI, da Lei 3.889/2011 que atribuiu ao COMEDI competência para emitir resoluções e pareceres sobre questões e projetos educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A consulta foi pautada para a reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 às 18 horas e 20 minutos via google meeting. Após ampla discussão sobre o PL nº 5.420/2022 entre os Conselheiros, estes deliberaram o quanto segue.

Primeiramente, o Conselho reconhece a importância das parcerias com escolas privadas, por convênios, contratos e instrumentos congêneres para sanar problemas de escassez de vagas no intuito de proporcionar o acesso à educação para todas as crianças e assim cumprir com o dever estatal instituído no art. 205 da Constituição Federal cujo fim último consiste em contribuir com objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

A contratação de vagas em escolas privadas apresenta-se como uma solução paliativa importante para que o Município possa se planejar e adequar seu orçamento a fim de construir a infraestrutura adequada e promover a contratação de pessoal capacitado para atendimento definitivo da demanda.

COMEDI – Conselho Municipal de Educação de Imbituba
Fone: (48) 3255-4133 – E-mail: conselho.comed@imbituba.sc.gov.br
Avenida Dr. João Rimsa, 340, Centro – Imbituba.
CEP: 88780-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUBA – COMEDI

Nesse sentido, os Conselheiros destacam as ações recentes da gestão municipal que culminaram na finalização da construção da creche do Centro CMEI Sargento José Antônio Reis , bem como a recente contratação de professores mediante concurso público e os processos seletivos temporários para pronto atendimento das demandas de pessoal.

Foi pontuado que a inauguração do CMEI Sargento José Antônio Reis é suficiente para suprir a demanda existente no momento desde que sejam utilizadas duas salas de atividades específicas.

Os Conselheiros também compararam os valores repassados por aluno à Colônia de Pescadores com os valores repassados pelo FUNDEB e com os valores de mensalidades de escolas particulares no Município, concluindo que estes últimos são muito inferiores, mas ainda assim suficientes para prover um atendimento de qualidade.

Os membros do conselho destacaram ainda que o dinheiro público deve ser preferencialmente investido nas instituições públicas e que a economia proporcionada utilizando os seus próprios espaços deve ser revertida às ampliações, manutenção das estruturas, compra de material e etc.

Por fim, os Conselheiros não se opõem à contratação de vagas em escolas privadas, desde que sejam preenchidos os requisitos legais próprios da contratação emergencial, quais sejam: demanda comprovada e urgente e de que preço pago acompanhe a média de mercado. Porém nesse caso em análise e levando em consideração os pontos discutidos , em decisão unanime, que o convênio no momento atual se faz desnecessário.

Luciane Beatriz Amaral

Presidente do Comedi